



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 123, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

“Altera o Decreto nº 029, de 24 de fevereiro de 2005, que nomeou os Membros da Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprido o disposto no artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de Dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Diretoria Executiva, nomeada pelo Decreto nº 29, de 24 de fevereiro de 2005, da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de dezembro de 2000, que passa a ser composta dos seguintes membros:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

1. JOÃO SIMÃO GOMÇALVES LOPES, RG. nº 13.555.808, representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que presidirá a Diretoria Executiva;
2. KARLA PASSOS DE MORAES, RG. nº MG. 7.358.685, representante indicada pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento;
3. MARIA BERNADETE MOURA ERAS, RG. nº 8.248.877, representante indicada pelos artesãos expositores, escolhida pelos seus pares;
4. EDUARDO LUIZ RUBIÃO, RG. nº 16.241.701-9, Supervisor da Seção de Fiscalização do Comércio, representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda

Parágrafo único – o mandato dos membros nomeados pelo presente Decreto será de um ano, permitida a recondução, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 892, de 15 de Dezembro de 2000. Contados a partir da nomeação efetuada pelo Decreto 29/05, de 24 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 029/05, de 24 de fevereiro de 2005.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/08/05
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Circulação Ed. 623

